



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 023/2022.

(Projeto de Lei nº 021/2022).

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei em epígrafe, que se destina autorizar abertura, no vigente Orçamento Geral do Município, de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.712,06 (trezentos mil, setecentos e doze reais e seis centavos), visando adquirir um terreno para área construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro de Poço Frio.

Certo da costumeira compreensão dos nobres membros desta Câmara Municipal, conto com a aprovação da proposição anexa, antecipando agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$
300.712,06.**

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.712,06 (trezentos mil, setecentos e doze reais e seis centavos), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, conforme discriminação abaixo:

11.Secretaria de Saúde

001. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2034 – Manutenção da Secretaria de Saúde

4.4.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

303 Saúde – Receitas Vinculadas EC 29/00.....R\$ 101.456,75

304 Receitas de Alienação de Ativos Saúde.....R\$ 2.436,66

500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 67.918,54

518 Bloco de Investimentos de Serviços Públicos Saúde.....R\$ 128.900,11

TotalR\$ 300.712,06

Art. 2º Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados:

I - O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

II - 11.Secretaria de Saúde;

III - 001. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2034 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.32.00.00 – Materiais de Distribuição Gratuita

303 Saúde – Receitas Vinculadas EC 29/00.....R101.456,75

IV - Recursos do Superávit do exercício anterior, conforme Fonte e Conta Bancária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

FONTE/Conta Bancária	DESCRIÇÃO	VALOR
304/1500058	Receitas de Alienação de Ativos	R\$ 2.338,91
500/6240110	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 67.918,54
518/6240187	Bloco de Investimentos de Serviços Públicos Saúde	R\$ 128.900,11

V - Recursos do Excesso de Arrecadação conforme Fonte e Conta Receita:

FONTE/Conta Receita	DESCRIÇÃO	VALOR
304/132101010100000	Remunerações de Depósitos Bancários – Principal	R\$ 97,75

Total.....R\$ 300.712,06

Art. 3º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizado a compatibilização dos Planos orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal